



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## PORTARIA TRT GDG Nº 042/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 08747/2020)

João Pessoa/PB, 16 de março de 2021.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª CGP nº 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

### RESOLVE

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituta, do **Contrato TRT nº 03/2021**, firmado entre este Regional e a **Maria Tereza Pereira de Carvalho - ME**, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, natural, potável, para bebedouro, acondicionada em garrações retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, objetivando o atendimento às Unidades Judiciárias e Administrativas instaladas nas cidades João Pessoa e Santa Rita/PB:

- **Gestor Titular: EMIDIO CHAGAS NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, matrícula nº 245.028.381, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA;

- **Gestora Substituta: EDIVANIA CRUZ TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Telefonia, matrícula nº 270.026.311, lotada na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ºC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.**

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_ e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Diretor-Geral da Secretaria

